

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO 2022 – MESTRADO ACADÊMICO

**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA
FASE 1**

A comissão do processo seletivo 2022 informa que, em relação aos pedidos de reconsideração, foram tomadas as seguintes decisões:

Linha 1 - Políticas Públicas

Candidato: 71636

Decisão: deferido parcialmente

Resposta ao recurso: O projeto supracitado, submetido ao processo seletivo 2022, na linha de pesquisa 1 (Políticas Públicas), observou-se, quanto aos critérios de avaliação desta fase do processo seletivo, que:

Embora a temática tratada no projeto esteja em linha com a agenda de pesquisa em um mestrado acadêmico na área de gestão pública, a abordagem do tema não apresentou consistência robusta e clareza no desenho da pesquisa, ao buscar abarcar desde a formulação da política de regulação do setor elétrico até a avaliação da matriz regulatória (identificar “riscos estratégicos”) decorrente da ação governamental. Assim, o projeto exibiu fragilidades em sua concepção e ambiguidade na problematização e nos objetivos da pesquisa, fazendo com que o projeto obtivesse 50% (nota 2) da nota máxima possível para este item.

Por sua vez, em razão dessa ambiguidade mencionada acima, o projeto não exibiu um referencial bibliográfico, para o seu recorte analítico, que possibilitasse a obtenção de uma nota superior à 50% da nota máxima para o quesito “Atualização e pertinência da bibliografia ao tema de pesquisa”.

Em decorrência de uma abordagem analítica ambígua, os procedimentos metodológicos descritos no projeto mostraram-se vagos, com a menção de variáveis selecionadas sem a identificação de possíveis relações causais entre elas, com vistas à modelagem econométrica. Uma vez mais, a imprecisão no desenho da pesquisa comprometeu a estrutura metodológica do projeto não possibilitando uma nota superior à metade da pontuação máxima para este item da avaliação.

Por fim, a temática do projeto e uma possível abordagem que sinaliza para um desenho de pesquisa quantitativo adequa-se à linha 1 do PGPCI e a área de pesquisa do possível

orientador. Assim, no item “Aderência a linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a)”, as notas de 1,50 (um vírgula cinquenta) e 1,0 (um) ponto obtidas anteriormente passam para **2,0** (dois) pontos. Totalizando 6,0 pontos.

Candidato: 71676

Decisão: Recurso indeferido (manter as notas do resultado preliminar)

Resposta ao recurso: O candidato alega que “não teve acesso à correção do projeto em comento para que pudesse apresentar considerações, ficando restrito à alternativa de requerer a reconsideração de nota de forma geral”. Argumenta, ainda, que “Em virtude do enorme interesse em dar prosseguimento a candidatura migrando para a fases seguinte apresenta o pedido em comento”.

O recurso apresentado não se deteve a qualquer ponto específico de discordância em relação à avaliação inicial. Foi, assim, realizada a reavaliação integral do mesmo por esta comissão. Vale notar, ainda, que há coerência entre as notas da avaliação atribuídas por cada avaliador. Após análise do recurso, o projeto foi efetivamente reavaliado e a nota foi mantida.

Candidato: 71681

Decisão: Recurso indeferido (manter as notas do resultado preliminar)

Resposta ao recurso: O candidato solicita revisão da avaliação, pois “faltou pouco para que atingisse a nota 7” e “Sabendo que existe as demais fases em que poderá ser analisado melhor a qualidade e desempenho do candidato”.

Primeiro, é descabido recurso com fundamento na alegação de que faltariam poucos pontos para a aprovação. Aliás, existe coerência entre as notas da avaliação que não diferem substancialmente.

Por fim, o projeto foi efetivamente reavaliado e a nota foi mantida.

João Pessoa, 08 de junho de 2022

A COMISSÃO